



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 04/17

Dispõe sobre o Processo Seletivo Docente para 2017.2 e dá outras providências.

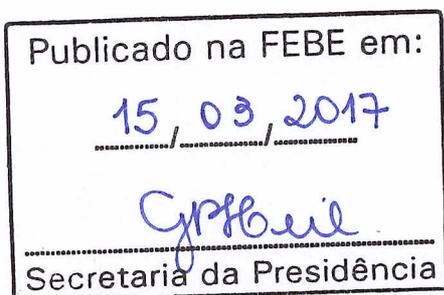
O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base no § 8º do artigo 8º do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o disposto no artigo 17 do Regulamento do Processo Seletivo Docente, aprovado pela CA nº 28/10, de 20/10/10, alterado pela Resolução CA nº 14/12, de 14/03/12, pela Resolução CA nº 35/12, de 12/09/12 pela Resolução CA nº 38/13, de 11/09/13 e pela Resolução CA nº 27/16, de 16/03/16, no que se refere ao lançamento do edital do processo seletivo de professores titulares para 2017.2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 15 de março de 2017.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente